



# SUMÁRIO

- Decreto nº 1992, de 24 de outubro de 2016.
- ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO SOB O Nº 82/16



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)

**DECRETO Nº 1992 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM REFERÊNCIA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA.,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que a legislação federal e estadual faz referência a data comemorativa para o servidor público;

**CONSIDERANDO** a tradição do município e valorizar o servidor público do municipal;

**CONSIDERANDO** que na legislação municipal não faz referência a data específica para esta comemoração;

**CONSIDERANDO** que para a comemoração do dia do servidor público será necessário o decreto de ponto facultativo no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o funcionamento da máquina pública exige a continuidade dos serviços e tem um custo considerável, sendo que qualquer interrupção dos serviços durante o meio da semana poderá implicar no comprometimento da continuidade destes;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo poderá gerar economicidade nos serviços públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2016 no âmbito da administração pública do município de João Dourado para a comemoração do dia do Servidor Público do município.

Art. 2º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços essenciais de limpeza pública, coleta de lixo, urgência e emergência da área de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado, 24 de outubro de 2016.

  
**Rui Dourado Araujo**  
Prefeito Municipal





Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
CNPJ-13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação do resumo de **CONTRATO** sob o N° **82/16**, publicados no DOP edição nº 00126, de 10/10/2016, **Onde-selê:** “Dot. Orçam./16: 2.4401-2021 e 2.4402-2024; 3390.30.00.00” Leia-se: “Dot. Orçam./16: 2.4401-2021 e 2.4402-2024 e 2025; 3390.30.00.00”; Danubio T. de Souza-Presidente da Comissão.